



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 020/2019  
**Decisão** : 355/2019-CEEE/PE  
**Item da Pauta** :  
**Referência** : Protocolo nº. 200.109.413/2019  
**Interessado** : Fernando José Campos da Silva Barretto Filho

**EMENTA:** Aprova que o **Eng. de Telecomunicações** Fernando José Campos da Silva Barretto Filho, que o mesmo não consta nenhuma disciplina que contemple as exigências para extensão das atribuições solicitadas.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 20ª, realizada no dia 06 de novembro de 2019, apreciando a solicitação de Revisão de Atribuições formulada pelo profissional Engenheiro de Telecomunicações Fernando José Campos Barretto Filho, protocolada neste Regional sob o nº 200.109.413/2019, sob a relatoria do conselheiro Milton da Costa Pinto Júnior, a qual, após proceder à devida análise dos documentos acostados ao processo e a legislação vigente, procedeu o parecer conforme o abaixo transcrito: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e, em complementação a Instrução Técnica do Eng. Prod./Eng. de Segurança do Trabalho Thiago Gomes, Assistente Técnico do Crea/PE, ressalto que o Histórico Escolar do Centro Universitário Maurício de Nassau no Curso Engenharia de Telecomunicação não consta nenhuma disciplina que contemple as exigências para a extensão das atribuições solicitadas pelo interessado. Diante do exposto, somos de parecer pelo indeferimento da solicitação.*” **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a solicitação de Revisão de Atribuições acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** André Carlos Bandeira Lopes, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Mailson da Silva Neto, Milton da Costa Pinto Júnior, Jarbas Morant Vieira. Mailson da Silva Net. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de novembro de 2019

---

Eng.º Eletricista **Alexandre José Rodrigues Mercanti**  
**Coordenador Adjunto da CEEE do Crea/PE.**